



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11331/2026 de 25 de agosto de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0014.2.046.	Manter o Programa Saúde Bucal	
1453 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
1454 - 3.3.90.30.00.00	3505 MATERIAL DE CONSUMO	1.960,00
Total Suplementação:		6.660,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL